



**ATA DA 1760ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima sexagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 14710/16-20, **decidiu:** **a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, Código TI-030; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 183.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 47365/15-48, **decidiu:** **a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Manutenção, Código IT-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto*



foi emitida a *Decisão Direxe nº 184.2016*; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 46836/15-37, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Contas a Receber, Código FIN-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 185.2016*; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 46836/15-37, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Auditoria Interna, Código GCO-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 186.2016*; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 14221/16-13, **decidiu** manifestar-se favoravelmente à proposição de aumento do Capital Social da Empresa de **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão e quatrocentos e quatorze milhões e cem mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 1.799.288.809,37** (um bilhão e setecentos e noventa e nove milhões e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos), mediante incorporação de créditos da **UNIÃO**, no valor de **R\$ 385.068.325,38** (trezentos e oitenta e cinco milhões e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), registrados no Balanço Patrimonial da Empresa em 31-12-2015, e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 120.329,19** (cento e vinte mil e trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **273.765.717.017** (duzentos e setenta e três bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e dezessete), ações sem valor nominal, para **348.030.690.868** (trezentos e quarenta e oito bilhões e trinta milhões e seiscentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e oito), sendo **174.015.345.437** (cento e setenta e quatro bilhões e quinze milhões e



trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias e **174.015.345.431** (cento e setenta e quatro bilhões e quinze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social, bem como encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia para manifestação. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 187.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 12158/16-16, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-12-2015 e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, objetivando a aquisição de cartuchos de munição para Superintendência da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 73.872,00** (setenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 188.2016;* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 9262/15-71, considerando o envolvimento do Guarda Portuário Wesley de Araújo Cardoso, reg. 35.967-0, em tráfico de drogas e o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-03-2016, no qual demonstra incongruência e incompatibilidade da postura do citado funcionário com aquela exigida para o cargo, **decidiu** desligar da Companhia o funcionário acima citado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 189.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 24806/04-81, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 102.2016, de 18-03-2016, na qual autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IHS GLOBAL INC.**, objetivando a assinatura anual do “Sea Web Five User Licence”, base de dados do Lloyd’s Register para fins de consulta e checagem direta dos registros de navios do sistema de atracação – SAA, utilizado no SUPERVIA, no Porto sem Papel – PSP e futuramente no VTMS, e indireta para fins de faturamento, estatística e desempenho portuário, a fim de alterar a razão social de **IHS GLOBAL INC.** para



**IHS INFORMAÇÕES E INSIGHT LTDA.** Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 190.2016;*

**II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 54772/15-10, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016**, objetivando a aquisição de materiais diversos divididos em quatro lotes para execução de serviços de manutenção e reparo do sistema de drenagem e pavimentação asfáltica em ambas as margens do Porto de Santos, bem como: **a)** Homologar e adjudicar, para o Grupo 04, a empresa **BRASIDAS EIRELI – ME**, no valor global de **R\$ 14.024,30** (quatorze mil e vinte quatro reais e trinta centavos); **b)** Cancelar os Grupos 1 e 3, em função de ter extrapolado o valor orçado; **c)** Cancelar o grupo 2 por ter sido considerado deserto; **d)** Determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 191.2016;*

**II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 367/16-91, que tratou de autorizar a elaboração de Acordo Extrajudicial para pagamento de horas de adicional de risco, do período de 25-06-2015 a 18-02-2016, aos funcionários da Gerência do Setor Elétrico, no valor global de **R\$ 49.018,45** (quarenta e nove mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), o assunto foi retirado de pauta; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 13372/16-63 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-04-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de juponas, para reposição de estoque dos colaboradores das Gerências de Cais Público e Medição e de Fiscalização, no valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 192.2016;*

**II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 51116/15-57, considerando a Decisão Direxe nº 31.2016, de 27-01-2016, a Orientação Normativa nº 03, da Secretaria de Gestão Pública, vinculada ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, o entendimento do



Conselho de Administração de que se trata de um ato de gestão, **decidiu** autorizar e determinar que a Superintendência Financeira – SUPFI proceda o pagamento das devidas ajudas de custo e transporte dos empregados nomeados para Cargos de Comissão, uma vez que apresentem o comprovante de alteração de domicílio nos termos da citada orientação normativa, sendo aplicado o benefício no ingresso (nomeação) e no regresso (exoneração), desde que a rescisão de trabalho ocorra por ato involuntário e haja comprovado retorno e/ou mudança de domicílio. Delibera, também, que o pagamento da ajuda, em caso de exoneração, deverá ser pago nas verbas rescisórias como indenização. Determinou, por fim, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 182.2016;*

**II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-04-2016, **decidiu** autorizar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, sem ônus à CODESP, da suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 193.2016;*

**II.14** – **decidiu** determinar que a Comissão Disciplinar e de Sindicância apure as eventuais responsabilidades quanto a Ação de Execução de Obrigação de Fazer (processo nº 0013777-84.2001.8.26.0562), proposta pela CODESP em face de **LIBRA TERMINAIS S/A**. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 194.2016.*

A seguir, sem assuntos a tratar item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 14773/16-40, a Diretoria Executiva tomou ciência do **Relatório de Auditoria AC-05.2016** que tratou do exame no Programa de Dispêndios Globais – PDG, referente ao exercício de 2015, não fazendo parte,



deste trabalho, os valores pertinentes ao Terminal Pesqueiro de Laguna; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 15176/16-04, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Comissão Disciplinar e de Sindicância à **Súmula CONFIS/82.2015**, de 06-05-2015, na qual o referido Conselho solicita a apresentação trimestral da relação dos processos disciplinares; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Francisco José Adriano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Operações Logísticas**

Carlos Alberto La Selva  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**